

04	TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA	04.308.849/0003-40	2023-02207
05	ELINEUZA MARIA DA SILVA SOUZA	020.684.054-31	2022-10920
06	CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (IHS CNT BRASIL TORRES DE TELECOMUNICACOES LTDA)	19.902.753/0001-10	2022-03521
07	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2022-09473
08	SBA TORRES BRASIL LTDA	16.587.135/0001-35	2022-09474
09	BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA	13.004.510/0023-94	2022-11907
10	JOSÉ VALDIR CABRAL	422.160.014-49	2022-01410
11	MAV CONSTRUTORA LTDA	24.980.169/0001-13	2023-01905
12	MARCOS JOSÉ DA SILVA	854.902.294-20	2023-01525

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

EDITAL E AVISO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO - PPH

MODIFICAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO- PPH, nomeada pela Portaria Nº 030/2021, publicada em 17/09/2021 torna público para conhecimento dos interessados, MODIFICAÇÕES e ATUALIZAÇÕES no Edital Nº 001/2023, e a Portaria de habilitação das Entidades sem fins Lucrativos e Movimentos de Moradia, passando a ser a Portaria Nº 0032/2024 - Anexo X do presente Edital.

O Edital e a Portaria MODIFICADOS/ATUALIZADOS com seus anexos se encontram na íntegra, à disposição de todos os interessados no site (www.cehap.pb.gov.br), a partir da presente data.

João Pessoa, 09 de abril de 2024.

Emilia Correia Lima
Presidente da CEHAP

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ESP-PB Nº 02/2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando à seleção de EQUIPE TÉCNICA para o CURSO SAÚDE, CUIDADO E RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, bem como composição de cadastro de reserva. O curso objetiva o fortalecimento do SUS na prevenção às IST/Aids/Hepatites Virais e na redução das vulnerabilidades e tem o intuito de formar Estudantes da rede estadual de ensino de nível médio para fortalecimento da Política de IST/HIV/Aids/HV na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento ao HIV/Aids e olhar ampliado diante do respeito às diversidades de gênero, sexuais, raça e religiosa junto aos seus pares, TORNA PÚBLICA a realização da seleção de bolsistas, conforme Decreto Nº 42.283 (modalidade Bolsa de Desenvolvimento Educacional) de: Coordenador (a) Geral, Coordenador (a) Pedagógico, Facilitador (a) Conteudista, Facilitador (a) de Curso e Técnico de Informática; Design Gráfico e Secretário do curso.

1. DO OBJETO.

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro de Reserva para BOLSISTA: 1) Coordenador (a) Geral, 2) Orientador (a) Pedagógico (a), 3) Facilitador (a) Conteudista, 4) Facilitador (a) de Curso, 5) Técnico de Informática, 6) Design Gráfico e 7) Secretário do curso.

1.2. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes, bem como formarão cadastro de reserva de candidatos, cuja convocação estará condicionada à vacância futura por desistência, rescisão contratual ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção.

1.3. A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Diário Oficial do Governo do Estado da Paraíba.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Das atividades a serem desenvolvidas;

Anexo III – Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista;

Anexo IV – Barema da etapa avaliativa do processo seletivo;

Anexo V – Quadro de pontuação referente à Análise Curricular;

Anexo VI – Declaração de que não ocupa função no Poder Público que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas;

Anexo VII- Autodeclaração Étnico- Racial.

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, serão pagas pelo período de 10 (dez) meses, exceto para os perfis de professor conteudista e design gráfico que serão ofertados 05 meses de bolsa, ambos podendo ser prorrogada por igual período.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos a que o participante concorreu, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas não previstas no referido Anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- Gozar dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação).

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado deverá entregar ao ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

4.3 Ficará impedido de assumir a bolsa, o candidato aprovado, caso seja comprovado que existe acúmulo de bolsa de mesma modalidade, com fulcro no art.6º, § 5º, do Decreto sob nº42.283/2022.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/GSyBNg49RomNENiC7>, conforme cronograma.

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, em arquivo único formatado PDF, de acordo com a Área de Atuação:

- RG;
- CPF;
- Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V);
- Declaração de que não ocupa função no Poder Público, que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas (Anexo VI);
- Os documentos necessários para comprovar o Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme anexo V) devem ser anexados ao formulário de inscrição, em anexo único.
- Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.